CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 39/2025

(autoria: SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indico à Secretaria Municipal de Obras, ou órgão competente, a criação de uma pista para pedestres e ciclovia nas principais avenidas da cidade como a Avenida Paulino Ferreira Messias, Avenida Antonio Chiminácio e Avenida Augusto Mendes dos Santos, com o objetivo de promover a segurança e a mobilidade sustentável para os cidadãos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da circulação de pedestres e ciclistas nas avenidas, especialmente em áreas com grande fluxo de veículos, é imprescindível que se adotem medidas que garantam a segurança de todos, proporcionando infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas e o deslocamento diário de maneira mais segura.

A criação dessas vias específicas para pedestres e ciclistas ajudaria a:

1. Reduzir o risco de acidentes, separando o tráfego de pedestres e ciclistas do tráfego de veículos;
2. Promover o uso de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas, reduzindo a emissão de poluentes e contribuindo para o bem-estar ambiental;
3. Incentivar a prática de atividades físicas, proporcionando espaços mais seguros para a caminhada e o ciclismo;
4. Melhorar a qualidade de vida dos moradores, oferecendo mais opções de transporte seguro e acessível.

Segue foto do município de Juranda, o qual utilizou apenas pintura para demarcação, gerando baixo custo e grande impacto visual e seguro para pedestres e ciclistas.

A implantação de pistas exclusivas para pedestres e ciclovias é uma medida que, além de melhorar a segurança e qualidade de vida, também contribui para o desenvolvimento de uma cidade mais saudável e sustentável. Certos de que esta indicação será considerada com a atenção que o assunto exige, aguardo um posicionamento sobre as possíveis ações a serem tomadas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 7/3/2025.

SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ
Vereador(a)

